

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Edital de seleção de bolsista de pós-doutorado (PNPD)

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Administração - PPGA, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de um bolsista de Pós-Doutorado, bolsas concedidas pelo Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD), nos termos da Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013, para atuar em atividades de Pesquisa e Docência que contemplem as linhas de pesquisa 1 ou 2 do Programa.

1. REQUISITOS DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

1.1. Possuir o título de doutor ou apresentar ata da defesa de Tese, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

1.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf;

1.1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.1.4 Se enquadrar em uma das situações abaixo:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que consiga sua liberação integral para o Pós-Doutorado.

1.1.5. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura

1.1.6. Os candidatos que se enquadram na modalidade “c” do item 1.1.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

1.1.7. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.1.4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Desenvolver projeto de pesquisa científica na linha de pesquisa na qual o bolsista foi contemplado neste edital;

2.2 Ministrará ou colaborará semestralmente com disciplina(s) na graduação e/ou na Pós-graduação em Administração, com carga horária máxima total de 08 (oito) horas semanais;

2.3 Auxiliar a Coordenação em atividades administrativas, considerando as necessidades do Programa;

2.4 Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados às linhas de pesquisa do programa por meio de supervisões e orientações de discentes de iniciação científica, mestrado e doutorado;

2.5 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, sendo este encaminhado por e-mail à Secretaria do Programa em formato pdf, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. Em caso de renovação da bolsa, o candidato deverá encaminhar o relatório em até 30 (trinta) dias precedentes à data de recebimento da última bolsa.

2.6 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- a) Ser docente permanente do PPGA da linha de pesquisa da qual trata o presente edital;
- b) Não acumular orientação de bolsas PNPd.
- c) Não ter orientado bolsista PNPd nos últimos 24 meses.

4. DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. A renovação da bolsa será expressamente condicionada à liberação de recurso para este fim pela CAPES.

4.2 Para os candidatos enquadrados na modalidade “c”, do item 1.1.4, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

4.3 A renovação da bolsa PNPd por um período de mais 12 (doze) meses será condicionada ao aceite de no mínimo 1 (um) artigo com fator de impacto $\geq 0,7$ ou com

classificação Qualis A1 ou A2 ou B1 na área de Administração. O artigo deverá ter como coautor algum Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Administração.

4.4. Ex-bolsistas que foram contemplados previamente na modalidade de bolsa PNPd (CAPES) ou por qualquer outra Agência de Fomento por período de 02 (dois) anos, não poderão concorrer às cotas de bolsas PNPd no PPGA.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas no período de **01 de abril a 12 de abril de 2019**

A documentação deverá ser entregue impressa junto com a ficha de inscrição (anexa no final deste edital), na Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Administração, localizada na Universidade Federal de Lavras, Departamento de Administração e Economia, bloco III, Caixa Postal 3037 - CEP 37200-000 - Lavras MG, ou encaminhada impressa pelo correio, para o mesmo endereço, com data limite de postagem correspondente a 5 (cinco) dias úteis precedentes à data final do período de inscrição.

5.2. Documentação necessária:

5.2.1. Cópia do Currículo Lattes de acordo com o quadro de atividades que serão computadas no currículo (anexo ao final deste edital). Será computada a pontuação dos itens devidamente comprovados e a produção científica realizada nos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, a partir de 2014.

5.2.2. Projeto de Pesquisa associado à linha de pesquisa para a qual o candidato está pleiteando a vaga. O projeto deverá conter: título, linha de pesquisa, resumo, introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas. O projeto deverá

conter, no máximo, 15 (quinze) páginas em tamanho A4, fonte Times New Roman tamanho 12, margens 2,5 cm e espaçamento 1,5. O projeto de pesquisa deverá conter a assinatura do supervisor de pós-doutorado, **como forma de ciência e anuência**.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*, que consta no final desse edital, deve ser devidamente PREENCHIDA com os pontos do(a) candidato(a) e com todas as folhas ASSINADAS;

6.1.1 Os Documentos comprobatórios da “Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*” devem ser ORGANIZADOS na sequência da referida planilha (itens 1.1 a 5.2). Somente serão aceitos cópias impressas dos documentos comprobatórios, sem a necessidade de autenticação, sendo vedada a entrega de documentos originais. Atividades não listadas nos itens da Planilha não serão pontuadas mesmo se estiverem comprovadas. Atividades pontuadas na Planilha, porém não comprovadas, não serão consideradas.

6.1.2 A avaliação do Currículo *Lattes* será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato atribuindo-se pontos aos itens descritos na “Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*”. É obrigatório que o(a) candidato(a) apresente a comprovação da pontuação de suas atividades na sequência da PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*, com os documentos comprobatórios NUMERADOS E ORGANIZADOS de acordo com os itens 1.1 até 5.3. Serão atribuídas as notas abaixo de acordo com a pontuação do candidato na referida planilha.

Pontuação do candidato na Planilha de Pontuação do Currículo <i>Lattes</i>	Nota
Acima de 226 pontos	10
Entre 201 e 225 pontos	9
Entre 176 e 200 pontos	8
Entre 151 e 175 pontos	7
Entre 126 e 150 pontos	6

Entre 101 e 125 pontos	5
Entre 76 e 100 pontos	4
Entre 51 e 75 pontos	3
Entre 26 e 50 pontos	2
De 0,1 a 25 pontos	1
0 pontos	0

6.2. Projeto de pesquisa – será atribuída nota de 0 a 10,0 pela banca examinadora, levando-se em conta a relevância do projeto, a possibilidade de contribuição científica, a qualidade da revisão teórica, a viabilidade e consistência metodológica e a qualidade da redação.

6.3. O Resultado final será a Média simples entre os dois itens acima: (Nota Currículo + Nota do projeto de pesquisa)/2.

6.4. Candidatos com nota inferior a 6,0 no projeto de pesquisa serão desclassificados.

6.5. Em caso de empate no Resultado Final, será selecionado o candidato com nota de projeto mais alta.

6.6. Candidatos não selecionados e que tenham nota superior a 6,0 no projeto serão considerados suplentes, ranqueados em ordem decrescente de notas do Resultado final

7. RESULTADOS:

7.1. A Comissão avaliadora divulgará o resultado do processo seletivo até 28 de abril de 2019, no site do PPGA.

7.2. O candidato poderá recorrer do resultado no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da publicação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado por email ou por meio de processo protocolado na secretaria do PPGA.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O bolsista deverá preencher o requerimento disponível na página da PRPG (pós-doutorado) e entregar os documentos relatados no mesmo.

8.2 O bolsista deverá ter conta corrente vigente no Banco do Brasil e informar a secretaria do PPGA os dados da conta.

8.3. A bolsa deverá ser iniciada no mês subsequente da indicação do bolsista.

8.4. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais e será paga diretamente ao bolsista pela CAPES.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS:

9.1. O Colegiado do PPGA terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos de seleção;

9.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este e do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf;

9.3. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGA.

**ANEXO 1 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PERÍODO 2014-2019
(PPGA/UFLA)**

CANDIDATO (A): ASSINATURA:		Data:			
Linha de pesquisa:		Pontos	Limite	Pontuação* do(a) candidato(a)	Indicar paginação
1 - PUBLICAÇÕES					
1.1 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A1	<i>pontos/publicação</i>	26,0	SL		
1.2 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A2	<i>pontos/publicação</i>	22,0	SL		
1.3 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B1	<i>pontos/publicação</i>	18,0	SL		
1.4 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B2	<i>pontos/publicação</i>	16,0	SL		
1.5 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B3	<i>pontos/publicação</i>	10,0	SL		
1.6 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B4	<i>pontos/publicação</i>	6,0	SL		
1.7 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B5	<i>pontos/publicação</i>	3,0	SL		
1.8 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos sem classificação no Qualis Capes **	<i>ponto/publicação</i>	1,0	6,0		
1.9 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com classificação C1/PPGA	<i>pontos/publicação</i>	12,0	SL		
1.10 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com classificação C2/PPGA	<i>pontos/publicação</i>	8,0	SL		
1.11 Artigo científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos sem classificação	<i>pontos/publicação</i>	1,0	8,0		
1.12 Autoria de livro relacionado às áreas do PPGA, publicado em editora legalmente estabelecida com Conselho Editorial (exceto material didático para ensino)	<i>pontos/publicação</i>	10,0	30,0		
1.13 Autoria de capítulo de livro relacionado às áreas do PPGA, publicado em editora legalmente estabelecida com Conselho Editorial. Um candidato não poderá contabilizar mais do que 3 capítulos em um mesmo livro.	<i>pontos/publicação</i>	3,0	15,0		

1.14 Organização de livro relacionado às áreas do PPGA, publicado em editora legalmente estabelecida com Conselho Editorial.	<i>pontos/publicação</i>	3,0	15,0		
2 - RESUMOS PUBLICADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS					
2.1 Resumo simples ou expandido (máximo 10 resumos)	<i>ponto/resumo</i>	1,0	10,0		
3 - ATUAÇÃO ACADEMICA					
3.1 Aulas ministradas na graduação e pós-graduação	<i>pontos/disciplina/semestre</i>	1,0	20,0		
3.2 Aulas ministradas em cursos técnicos/profissionalizantes e ensino médio	<i>pontos/disciplina/semestre</i>	1,0	10,0		
3.3 Tutor em cursos de graduação ou pós-graduação	<i>pontos/disciplina/semestre</i>	1,0	5,0		
3.4 Orientação concluída em iniciação científica, bolsistas PET ou trabalho de conclusão de curso (graduação ou especialização).	<i>ponto/orientado/ano</i>	1,0	10,0		
3.5 Coordenador de projeto de pesquisa <u>financiado</u> por agência de fomento, órgão público ou empresa pública	<i>pontos/projeto</i>	6,0	SL		
3.6 Membro de projeto de pesquisa <u>financiado</u> por agência de fomento, órgão público ou empresa pública	<i>pontos/projeto</i>	2,0	4,0		
3.7 Coordenador de projeto de extensão <u>financiado</u> por agência de fomento, órgão público ou empresa pública	<i>pontos/projeto</i>	4,0	SL		
3.8 Membro de projeto de extensão <u>financiado</u> por agência de fomento, órgão público ou empresa pública	<i>pontos/projeto</i>	1,0	SL		
3.9 Membro de comissão organizadora de evento científico	<i>ponto/evento</i>	0,5	3,0		
4 – OUTROS					
4.1 Curso de especialização concluído na área de Administração (carga horária acima de 360 horas)	<i>pontos/curso</i>	4,0	8,0		
4.2 Atuação profissional comprovada na carteira de trabalho ou outro documento comprobatório no caso de servidor público (exceto as atividades docentes consideradas nos itens 4.1, 4.2 e 4.3)	<i>ponto/ano</i>	1,0	10,0		
4.3 Premiação de artigo em evento C1/PPGA	<i>ponto/artigo</i>	2,0	SL		
TOTAL DA PLANILHA					

SL: Sem Limite

* Pontuação por semestre ou ano poderá também ser considerada proporcional (quando for o caso)

** Caso o artigo não tenha classificação no Qualis, mas tenha fator de impacto, a Comissão de Seleção atribuirá a pontuação de acordo com a equivalência aos critérios Qualis da área, disponível no link http://www.prgg.ufla.br/administracao/wp-content/uploads/2012/07/Relato%CC%81rio_do_processo_de_classificac%CC%A7a%CC%83o_de_perio%CC%81dico-2015-final-.pdf

ASSINATURA: _____

Anexo 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO



Universidade Federal de Lavras
Departamento de Administração e Economia
Programa de Pós-Graduação em Administração



FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital de seleção de bolsista de Pós-Doutorado (PNPD)

Linha de Pesquisa Pretendida (conforme indicado no edital)	
Título do Projeto de Pesquisa	

DADOS PESSOAIS

Nome Completo					
CPF		RG		Órgão expedidor	
Data Nascimento		Nacionalidade		Estado Civil	

DADOS PARA CONTATO

Endereço residencial (Rua, nº)					
Complemento		Cidade		Estado	
CEP		Telefone		Celular	
E-mail					

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO	Nome do curso:				
Instituição					
Ano de Início		Ano de Início de Término			

MESTRADO	Nome do curso:				
Instituição					
Ano de Início		Ano de Início de Término			

DOUTORADO	Nome do curso:				
Instituição					
Ano de Início		Ano de Início de Término			

Local e Data:					
Assinatura:					